

DECRETO Nº 2.585, de 1º de fevereiro de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-337.590,00** (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.131.8016.2109	33901300	0100	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8016.2013	33903900	0100	40.000,00
1.04.0.04.122.8016.2013	33909200	0100	20,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33909200	0100	1.250,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.127.8011.2035	33903900	0100	20.000,00
1.07.0.15.451.8011.2067	33903900	0100	8.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.18.541.8012.2082	33903900	0100	120.000,00
1.08.0.26.782.8011.2105	33903900	0100	75.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.451.8008.1074	33903900	0100	400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.2052	33903900	0101	70.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	31909400	0101	300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.04.122.8016.1036	44905200	0100	2.120,00
TOTAL	337.590,00		

Art. 2º – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.131.8016.2109	33903900	0100	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8016.2013	33903000	0100	40.020,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903000	0100	1.250,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.127.8011.2035	33903600	0100	20.000,00
1.07.0.15.451.8011.2067	33903000	0100	8.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.17.512.8012.1003	33903000	0100	43.000,00
1.08.0.17.512.8012.1003	44905100	0100	62.000,00
1.08.0.17.512.8012.2041	33903000	0100	15.000,00
1.08.0.24.722.8010.2078	33903900	0100	75.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.451.8008.1074	33903000	0100	400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.1021	44905100	0102	10.000,00
1.19.0.12.122.8016.2172	33903000	0102	20.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0101	300,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903200	0105	25.000,00
1.19.0.12.365.8001.1042	44905200	0102	5.000,00
1.19.0.12.392.8004.2065	33903900	0102	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.04.122.8016.2139	33903000	0100	2.120,00
TOTAL	337.590,00		

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 1º de fevereiro de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal